

PORTARIA Nº 11 de 28/02/2019

Ementa: Institui a Comissão de Bem-Estar Animal.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando que a Medicina Veterinária é conceituada como atividade imprescindível ao progresso socioeconômico, à proteção da saúde única e ao bem-estar da sociedade e dos animais;

considerando que a maioria das legislações e pesquisas pertinentes ao bem-estar animal são muito recentes e escassas;

considerando que os animais são seres sencientes e que devem ser tratados de acordo com os princípios de ética e bem-estar animal;

a crescente preocupação da sociedade em relação ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de maus-tratos contra animais;

a proibição de crueldade contra animais expressa no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

a Declaração Universal dos Direitos dos animais, proclamada em Assembléia da UNESCO, em Bruxelas no ano de 1978, que estabelece que todo animal tem direito ao respeito, à consideração, à cura e à proteção do homem;

o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98, lei de Crimes Ambientais, que classifica como crime a prática de ato de abuso, maus tratos, ferir e mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e

a necessidade de disseminação e fortalecimento de conceitos da relação e interação homem/animal nos campos ambiental e jurídico na atualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Bem-Estar Animal** e nomear os membros:

- Méd. Vet. Ana Caroline Rossi	CRMV/RS 07362VP - Presidente
- Méd. Vet. Renato Silvano Pulz	CRMV/RS 05385VP - Secretário
- Méd. Vet. Elisandro Oliveira dos Santos	CRMV/RS 07945
- Méd. Vet. Maicon Bonini Faria	CRMV/RS 11181
- Méd. Vet. Rosângela Poletto Cattani	CRMV/RS 08089
- Méd. Vet. Denise Maria Bicca Fernandes	CRMV/RS 04654
- Méd. Vet. Richard Daniel Soares Alves	CRMV/RS 06707
- Méd. Vet. Fernanda Bonaldo Feit	CRMV/RS 13292

- | | |
|--------------------------------------|---------------|
| - Méd. Vet. Virgínia Bocorny Lunardi | CRMV/RS 05258 |
| - Méd. Vet. Carla Menger Lehueur | CRMV/RS 10893 |
| - Méd. Vet. Rejane de Melo Tigre | CRMV/RS 07324 |

Art. 2º A Comissão de Bem-Estar Animal tem como objetivo assessorar a Diretoria Executiva e o Plenário do CRMV/RS a:

- a) revisar, atualizar e harmonizar as normas vigentes, propondo normas e recomendações técnicas de boas práticas para bem-estar animal;
- b) discutir questões que requeiram conhecimento técnico especializado em bem-estar animal;
- c) propor junto aos órgãos fiscalizadores quais legislações devem ser adotadas e trabalhar junto aos mesmos para que estas sejam viáveis, efetivas e com objetivo único para a saúde pública e o bem-estar animal;
- d) promover o estudo e a apreciação de temas relacionados ao bem-estar dos animais de experimentação, produção, companhia, silvestres, esportes e de trabalho;
- e) propor, estimular e promover eventos relacionados ao tema objeto da Comissão;
- f) propor a publicação e divulgação de material técnico e informativo sobre bem-estar animal;
- g) incentivar e propor a celebração de acordos, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para fomento de ações ligadas ao bem-estar animal.

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta e tem sua vigência durante o período da gestão - 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

A Comissão de Bem-Estar Animal foi instituída em função das seguintes justificativas:

- a Medicina Veterinária é conceituada como atividade imprescindível ao progresso socioeconômico, à proteção da saúde única e ao bem-estar da sociedade e dos animais;
- a maioria das legislações e pesquisas pertinentes ao bem-estar animal são muito recentes e escassas;
- os animais são seres sencientes e que devem ser tratados de acordo com os princípios de ética e bem-estar animal;

- a crescente preocupação da sociedade em relação ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de maus-tratos contra animais;
- a crescente preocupação da sociedade em relação ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de maus-tratos contra animais;
- a proibição de crueldade contra animais expressa no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Declaração Universal dos Direitos dos animais, proclamada em Assembléia da UNESCO, em Bruxelas no ano de 1978, que estabelece que todo animal tem direito ao respeito, à consideração, à cura e à proteção do homem;
- o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98, lei de Crimes Ambientais, que classifica como crime a prática de ato de abuso, maus tratos, ferir e mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e
- a necessidade de disseminação e fortalecimento de conceitos da relação e interação homem/animal nos campos ambiental e jurídico na atualidade,

Objetivos:

- revisar, atualizar e harmonizar as normas vigentes, propondo normas e recomendações técnicas de boas práticas para bem-estar animal;
- discutir questões que requeiram conhecimento técnico especializado em bem-estar animal;
- propor junto aos órgãos fiscalizadores quais legislações devem ser adotadas e trabalhar junto aos mesmos para que estas sejam viáveis, efetivas e com objetivo único para a saúde pública e o bem-estar animal;
- promover o estudo e a apreciação de temas relacionados ao bem-estar dos animais de experimentação, produção, companhia, silvestres, esportes e de trabalho;
- propor, estimular e promover eventos relacionados ao tema objeto da Comissão;
- propor a publicação e divulgação de material técnico e informativo sobre bem-estar animal;
- incentivar e propor a celebração de acordos, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para fomento de ações ligadas ao bem-estar animal.

Integrantes:

- | | |
|---|------------------------------|
| - Méd. Vet. Ana Caroline Rossi | CRMV/RS 07362VP - Presidente |
| - Méd. Vet. Renato Silvano Pulz | CRMV/RS 05385VP - Secretário |
| - Méd. Vet. Elisandro Oliveira dos Santos | CRMV/RS 07945 |
| - Méd. Vet. Maicon Bonini Faria | CRMV/RS 11181 |
| - Méd. Vet. Rosângela Poletto Cattani | CRMV/RS 08089 |
| - Méd. Vet. Denise Maria Bicca Fernandes | CRMV/RS 04654 |

- | | |
|---|---------------|
| - Méd. Vet. Richard Daniel Soares Alves | CRMV/RS 06707 |
| - Méd. Vet. Fernanda Bonaldo Feit | CRMV/RS 13292 |
| - Méd. Vet. Virgínia Bocorny Lunardi | CRMV/RS 05258 |
| - Méd. Vet. Carla Menger Lehugeur | CRMV/RS 10893 |
| - Méd. Vet. Rejane de Melo Tigre | CRMV/RS 07324 |